DECRETO N.º 31.419 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1952

*Promulga o Acôrdo sôbre Transportes Aéreos Regulares entre os Estados Unidos do Brasil e a Itália, assinado em Roma, a 25 de janeiro de 1951.*

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo o Congresso Nacional aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 77, de 20 de dezembro de 1951, o Acôrdo sôbre Transportes Aéreos Regulares, concluído entre os Estados Unidos do Brasil e a Itália e assinado em Roma, a 25 de janeiro de 1951; e havendo sido trocados no Rio de Janeiro, a 4 de setembro de 1952, os respectivos Documentos de ratificação:

Decreta que o referido Acôrdo, apenso por cópia ao presente Decreto, seja executado e cumprido tão inteiramente como nêle se contém.

Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1952, 131.º da Independência e 64.º da República.

GETULIO VARGAS

*João Neves da Fontoura.*